



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.750/2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A BENEDITO PEREIRA ABREL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

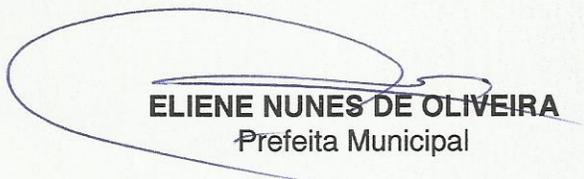
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **BENEDITO PEREIRA ABREL**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 4ª Rua, nº 730, Bairro Liberdade, setor 002, quadra 119, lote 0268, cadastro Imobiliário nº 7444, medindo 10,00 metros de frente e 10,80 metros de fundos por 30,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 312,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	4ª Rua Liberdade
Lado Direito:	Lote 258
Lado Esquerdo:	Lote 278
Fundos:	Quem de direito

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,**  
em 26 de março de 2.014.

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração  
na mesma data.

  
**FRANCISCO ERIVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração